



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO DE ATIVIDADE FÍSICA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO NUPEM - SIEX 500444

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.006565/2015-14

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Desportos do Centro de Educação Física e Desportos.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: a execução de ações que permitam o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão na área temática de fisiologia do exercício, em nível de graduação e pós-graduação, no Centro de Educação Física de Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, no NUPEM, conforme regulamentado pelo anexo da resolução 11/2015 - CEPE.

Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares:

- Oferecer atividade física à comunidade em geral, com finalidades de condicionamento físico acompanhada por profissionais capacitados, bem como estagiários de extensão;
- Aplicar avaliações ergométricas associadas à eletrocardiografia de esforço, teste cardiopulmonar e avaliações da aptidão física, na comunidade em geral, visando prescrever e acompanhar práticas de atividade física;
- Capacitar acadêmicos de Educação Física para atuarem na área de prescrição de exercícios para população especial ou saudável com a finalidade de manutenção ou reabilitação, avaliação física e postural bem como orientação nutricional, com, integrando outros cursos da UFES;



- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão no âmbito laboratorial, focados em temáticas da fisiologia e bioquímica do exercício; subsidiando a pesquisa básica como o auxílio de novas técnicas norteando as pesquisas em seres humanos;
- Atender a comunidade acadêmica avaliada pelo Departamento de Atenção à Saúde, como de baixa renda, no que tange aos serviços ofertados pelo projeto;
- Viabilizar a realização de aulas práticas, visitas técnicas e demais atividades docentes em níveis de graduação e pós-graduação que requeiram o ambiente do laboratório.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências do Movimento Corporal – NUPEM/CEFD/UFES, vinculado à direção do Centro de Educação Física e Desportos, foi criado regimentalmente através da resolução 46/2012 - CEPE. Atualmente possui um programa de extensão registrado na PROEX/UFES que oferece serviços de avaliação cardiológica e da aptidão física, bem como práticas corporais de condicionamento aeróbico, muscular e reabilitação.

A proposição deste projeto de extensão ao Departamento de Contratos e Convênios se justifica pela necessidade de se movimentar recursos financeiros, através da cobrança de taxas relativas à execução de avaliação e prescrição de exercícios físicos oferecidos pelo programa, com o intuito de manter em condições estruturais adequadas e o ambiente do NUPEM.

Vale ressaltar que recentemente o NUPEM tornou-se o ambiente de desenvolvimento de pesquisas vinculado ao Programa de Pós Graduação Em Educação Física, nível Mestrado e Doutorado.

Ademais, serão oferecidas avaliações funcionais dos servidores e comunidade externa com apoio do NUPEM, no que se refere à aplicação de testes ergométricos, cardiopulmonar, antropométrico, bioquímicos e testes de análise do padrão de movimento.

Desta forma, a efetivação do contrato que dê continuidade as atividades do Programa NUPEM, serão imprescindíveis para permitir a oferta dos serviços à comunidade, e a execução de atividades acadêmicas de pesquisa, extensão e ensino.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
------------	-------------



Manutenção do atendimento ao público interno e externo a universidade no que tange a prescrição e orientação da prática de exercício físico.	Número de pessoas atendidas no projeto anterior e atual.
Aumentar o número de avaliações ergométricas associadas a eletrocardiografia de esforço, avaliações cardiopulmonares e de aptidão física.	Número de atendimentos e avaliações antes e depois da implantação do projeto.
Atendimento a quatro (4) turmas de estágio obrigatórias na área de saúde do Curso de bacharelado em Educação Física.	Número de alunos matriculados na disciplina de estágio obrigatório
Aumento do número de projetos de pesquisa e extensão.	Número de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no período.
Manutenção do número de vagas (10%) para a prática de exercícios físicos oferecidas via encaminhamento pelo Departamento de Assistência Estudantil. (PROEAC)	Vagas preenchidas
Estabelecimento de cooperação entre os docentes do curso de Educação Física e outros cursos para a realização de aulas práticas e visitas técnicas ao NUPEM.	Registro das parcerias estabelecidas

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Manutenção do atendimento ao público interno e externo a universidade no que tange a prescrição e orientação da prática de exercício físico.	Manter um total de 200 atendimentos mensais.
Aumentar em 20% o número de avaliações ergométricas associadas a eletrocardiografia de esforço, avaliações cardiopulmonares e de aptidão física	Razão entre os procedimentos, no período anterior e o atual.
Aumento de 25% no número de projetos pesquisa e extensão vinculados ao NUPEM.	Razão entre os projetos de pesquisa e extensão no período anterior e o atual.



8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

9. O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 05/04/2019

Término: 04/04/2021

10. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Richard Diego Leite

Lotação: Departamento de Desportos

Matrícula SIAPE: 1008568

CPF: 056.304.766-61

Ramal: 2638

Celular: (27) 981692382

E-mail: rdleite@gmail.com

b) **Coordenador adjunto***

Nome: Luciana Carletti

Lotação: Departamento Desportos

Matrícula SIAPE: 15692-13

CPF: 005.414.227-07

Ramal: 2638

Celular: (27) 99971 0772

E-mail: lucianacarletti@gmail.com

c) **Fiscal**

Nome: Ana Paula Rody Pereira

Lotação: Centro de Educação Física e Desportos.

Matrícula SIAPE: 297782

CPF: 782740107-44

Ramal: 2620



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Celular: (27) 99953 9904

E-mail: rodyanapaula@gmail.com

d) **Fiscal adjunto***

Nome: Sergio Luiz Pinter)

Lotação: Centro de Educação Física e Desportos.

Matrícula SIAPE: 0295894

CPF: 764528407-20

Ramal: 2629

Celular: (27) 99973-8000

E-mail: sergio_pinter@yahoo.com.br

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Otávio Guimarães Tavares da Silva

Lotação: Centro de Educação Física e Desportos

Matrícula SIAPE: 265622

CPF: 847.176.457-15

Ramal: 2620

Celular: (27) 98817-4750

E-mail: tavaresotavio@yahoo.com.br

11. ENQUADRAMENTO DO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a oferta de atividade física e avaliação funcional à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos,

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

	processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
--	--

12. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

13. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo¹ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) divididos em 24 parcelas mensais iguais(R\$ 750,00).

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

14. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:

- Nenhuma das alternativas acima.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 meses.

Início: 05/04/2019

Término: 04/04/2021



16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;



- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- INFRAESTRUTURA

- 1- Prédio do Núcleo de Pesquisa e Extensão do Movimento Humano.
- 1.1 - Academia de Ginástica do Núcleo de Pesquisa e Extensão do Movimento Humano
- 1.2 - Laboratório de Fisiologia do Exercício (LAFEX)
- 1.3 - Laboratório de Força e Condicionamento (LAFEC)
- 1.4 - Laboratório de Fisiologia e Bioquímica Experimental (LAFIBE)

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não se aplica

BENS INCORPORADOS	VALOR
-	-
-	-

* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.



19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A seleção dos estudantes será realizada por uma comissão do NUPEM, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Os valores das bolsas concedidas aos estagiários serão aplicados de acordo com aqueles utilizados pela FAPES, considerada agência oficial de fomento, para o nível de graduação (Bolsa ICT).

<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/Tabela%20de%20Valores%20de%20Bolsas%20e%20Aux%C3%ADlios%20para%20Forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20Recursos%20Humanos%20-%20em%20Vigor.pdf>

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$207.307,59 (Duzentos e sete mil trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Os recursos serão provenientes de receita gerada pelos serviços oferecidos a comunidade interna e externa a Universidade Federal do Espírito Santo e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Amarilton César Nascimento Lima	2173866	095857797-81	UFES	amarilton@gmail.com
Ambrosina Maria L. De Miranda Bermudes	0298232	998236917-20	UFES	ambro@terra.com.br
Judite Vieira Rocha Maciel	298306	001226057-64	UFES	juditesocial@hotmail.com
Marcelo Vaz de Mello Demian	1759480	020033047-03	UFES	marcelodemian@hotmail.com
Nei Santos Silva	297490	75873079749	UFES	Santosnei63@hotmail.com
Sergio Luiz Pinter	0295894	764528407-20	UFES	Sergio_pinter@yahoo.com.br
Diogo Grativol Venturi	19822001	121448037-30	UFES	diogoventuri@yahoo.com.br
Jennifer Lubiana Campos		086377126-22	UFES	kuxa@yahoo.com.br
Priscila Spadeto Altoé	2351304	117124257-30	UFES	prispadeto@hotmail.com
Luiz Guilherme Colnago Soares	2958832	705.262.147-91	UFES	Guilhermecolnago@hotmail.com
Jonas Matos (bolsista)	-	154.685.227-13	UFES	Jonasmatos73@gmail.com
Juliano Silva do Carmo (bolsista)	-	140.234.867-36	UFES	Julianodocarmo@hotmail.com
Rafael Martins Barros	-	132.903.577-16	UFES	Raefael_ruab_vu@hotmail.com

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
-	-	-	-	-

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	CPF	E-MAIL
-	-	-

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Zenobia Amelia Teixeira	Secretária	558.201.8987-49	Zenobiateixeira7@gmail.com

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária DETALHADA do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

*§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS
À UNIVERSIDADE

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Richard Diego Leite, Brasileira, Solteiro, inscrito no CPF nº 056.304.766-61, identidade nº 11.039-000, residente e domiciliado(a) na Avenida Comandante Álvaro Martins, 71, AP. 1004], Bairro Mata da Praia, Cidade de Vitória /Espírito Santo, Cep nº 29.066-050, servidor público lotado no departamento de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado Projeto de Atividade Física do Programa de Extensão - NUPEM, será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 29 de março de 2019.

RICHARD DIEGO LEITE

CPF Nº 056.304.766-61

Proj. Dr. Richard Diego Leite

SIAPE 1008568

Coordenador do NUPEM-CEFD-UFES



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO
DECRETO Nº 7203/2010

Eu, Richard Diego Leite, Brasileira, Solteiro, inscrito no CPF nº 056.304.766-61, identidade nº 11.039-000, residente e domiciliado na Avenida Comandante Álvaro Martins, 71, AP. 1004, Bairro Mata da Praia, Cidade de Vitória /Espírito Santo, Cep nº 29.066-050, servidor público lotado no departamento de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado Projeto de Atividade Física do Programa de Extensão - NUPEM, não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 29 de março de 2019.

RICHARD DIEGO LEITE
Prof. Dr. Richard Diego Leite
CPF nº 056.304.766-61
SIAPE 1008568
Coordenador do NUPEM-CEFD-UFES



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Richard Diego Leite, Brasileira, Solteiro, inscrito no CPF nº 056.304.766-61, identidade nº 11.039-000, residente e domiciliado(a) na Avenida Comandante Álvaro Martins, 71, AP. 1004], Bairro Mata da Praia, Cidade de Vitória /Espírito Santo, Cep nº 29.066-050, servidor público lotado no departamento de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES,, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 29 de março de 2019.

RICHARD DIEGO LEITE
CPF Nº 056.304.766-61
Prof. Dr. Richard Diego Leite
SIAPE 1008568
Coordenador do NUPEM-CEFD-UFES



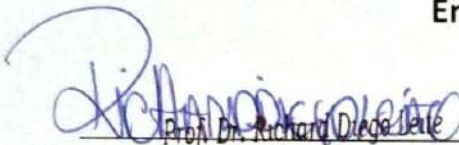
Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual


administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

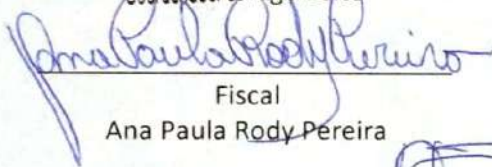
§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

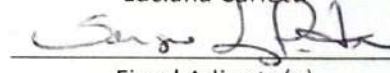
* Modelos de declarações em anexo.

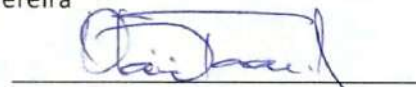
Em 13/11/2018


Prof. Dr. Richard Diego Leite
Coordenador(a) Adjunto(a)
Richard Diego Leite UFES


Coordenador(a) Adjunto(a)
Luciana Carletti


Fiscal
Ana Paula Rody Pereira


Fiscal Adjunto(a)
Sergio Luiz Pinter


Ordenador(a) de Despesas
Otávio Guimarães Tavares da Silva

Prof. Dr. Otávio Guimarães Tavares da Silva
Diretor do CEFD/UFES
SIAPE 265622